



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA CAMPUS V
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATU SENSU* EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

FERNANDA CRISTINA DE SOUZA

**POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
UM ESTUDO DE CASO SOBRE A FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO
À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA PARAÍBA**

**JOÃO PESSOA
2023**

FERNANDA CRISTINA DE SOUZA

**POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
UM ESTUDO DE CASO SOBRE A FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO
À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA PARAÍBA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba em parceria com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Gestão em Administração Pública.

Área de concentração: Estado, Governo e Políticas Públicas

Orientador: Prof. Me. Heverton Felinto Pedrosa de Melo

**JOÃO PESSOA
2023**

S729p Souza, Fernanda Cristina de.

Políticas públicas sobre a pessoa com deficiência[manuscrito] : um estudo de caso sobre a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência da Paraíba / Fernanda Cristina de Souza. - 2023.

30 p. : il. colorido.

Digitado.

Monografia (Especialização em Gestão em Administração Pública) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, 2023.

"Orientação : Prof. Me. Heverton Felinto Pedrosa de Melo, Especialização em Gestão em Administração Pública -UEPB/ESPEP."
"

1. Políticas públicas. 2. Pessoa com deficiência. 3. Fundação.

I. Título

21. ed. CDD 351

FERNANDA CRISTINA DE SOUZA

**POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
UM ESTUDO DE CASO SOBRE A FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO
À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA PARAÍBA**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública da Universidade Estadual da Paraíba em parceria com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de especialista em Gestão em Administração Pública.

Área de concentração: Estado, Governo e Políticas Públicas

Orientador: Prof. Me. Heverton Felinto Pedrosa de Melo

Aprovada em: 28/11/2023.

BANCA EXAMINADORA

Heverton Felinto Pedrosa de Melo

Prof. Me. Heverton Felinto Pedrosa de Melo (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Renata Gomes de Macedo

Profa. Ma. Renata Gomes de Macedo
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

Juliana Morais da Silva Souza

Profa. Ma. Juliana Morais da Silva Souza
Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABDEVI - Associação Brasileira de Educadores de Deficientes Visuais
AEE- Assessoria de Educação Especial
CAD – Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência
CDPD - Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência
CER IV - Centro Especializado de Reabilitação nas Quatro Áreas de Reabilitação
CF – Constituição Federal
CIAD - Centro Integrado de Assistência ao Deficiente
CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde
CIPTEA - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
CODAFI – Coordenadoria de Atendimento à Pessoa com Deficiência Física
CODAM – Coordenadoria de Atendimento à Pessoa com deficiência Intelectual
CODAPA – Coordenadoria de Atendimento à Pessoa com Deficiência Auditiva
CODAVI – Coordenadoria de Atendimento à Pessoa com Deficiência Visual
CODEI/Autismo – Coordenadoria de Educação Integrada
CORDE – Coordenação Nacional para Integração da Pessoa com Deficiência
CORDI – Coordenadoria de Triagem e Diagnóstico
CORPU – Coordenadoria de Treinamento, Produção e Ensino Profissionalizante.
CREF- Conselho Regional de Educação Física
FCD - Fraternidade Cristã de Doenças e Deficientes da Paraíba
FNDC - Fundação Dorina Nowill para Cegos
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional e Organizações Internacionais
FUNAD - Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência da Paraíba
GEDI - Gerência Executiva de Diversidade e Inclusão – GEDI
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IBC - Instituto Benjamim Constant
LBI - Lei Brasileira de Inclusão
MEC - Ministério da Educação
MS / GM- Ministério da Saúde Gabinete do Ministro
NAAHS - Núcleo de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação
NED - O Núcleo de Educação Física e Desporto
NED - Núcleo de Educação Física e Desportos
NVA - O Núcleo de Vivências em Artes
NVA - Núcleo de Vivência em Artes
OMS – Organização Mundial de Saúde
ONU – Organização das Nações Unidas
PB – Paraíba
PCD – pessoa com deficiência
PTS - Projeto Terapêutico Singular
RAS - Rede de Atenção em Saúde

SEE- PB - Secretaria de Estado da Educação da Paraíba

SEECT - Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia –

SEESP - Secretaria de Educação Especial

SUS – Sistema Único de Saúde

TEA – Transtorno do Espectro Autista

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	9
2	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	10
2.1	Caracterização da área de estudo.....	10
2.2	Procedimentos.....	12
3	INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.....	13
4	PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD).....	15
5	POLÍTICAS PÚBLICAS.....	17
5.1	Políticas Públicas para pessoa com deficiência.....	18
6	A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA PARAÍBA – FUNAD/PB.....	19
6.1	Habilitação da FUNAD como CER IV n°496/GM/MS.....	21
6.2	Serviços ofertados pela FUNAD.....	23
7	A IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA PÚBLICA DESENVOLVIDA PELA FUNAD/PB.....	26
8	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	27
	REFERÊNCIAS	28

**POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE A PESSOA COM DEFICIÊNCIA:
UM ESTUDO DE CASO SOBRE A FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO
À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA PARAÍBA**

**PUBLIC POLICIES CONCERNING PERSONS WITH DISABILITIES: A CASE
STUDY ON THE INTEGRATED CENTER FOUNDATION FOR SUPPORT FOR
PEOPLE WITH DISABILITIES IN PARAÍBA**

Fernanda Cristina De Souza¹

RESUMO

O presente estudo visa descrever um exemplo de política pública realizada no estado da Paraíba para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência, já que a Paraíba é o segundo maior estado com pessoas que possui algum tipo de deficiência da região Nordeste. Nesse sentido, a pesquisa propõe a realização de um estudo de caso para analisar como a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência da Paraíba (FUNAD/PB), como articuladora, garante a condução dessa política pública para as pessoas com deficiência. Logo, o objetivo deste trabalho, é apresentar as políticas públicas para a pessoa com deficiência e os serviços de atendimento especializados no Estado da Paraíba, através de uma pesquisa bibliográfica. Destaca-se que houve a criação de leis e a regulamentação de serviços especializados para as pessoas com deficiência, e a partir de então, essas pessoas, começaram a ser inseridas e reconhecidas na sociedade. Porém, mesmo com este avanço, muitos integrantes deste grupo desconhecem seus direitos e ainda não conseguiram se integrar à sociedade. Conclui-se que a FUNAD é imprescindível para a condução das políticas públicas para a pessoa com deficiência, porém ainda há muito a avançar, sobretudo no que diz respeito ao acesso desse grupo aos seus direitos. **Palavras- chave:** Políticas Públicas; Pessoa com Deficiência; Fundação.

¹Graduada em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas pela Universidade Nove de Julho no ano de 2011. E-mail: fecsouza@gmail.com

ABSTRACT

The present study aims to describe an example of public policy carried out in the state of Paraíba to guarantee the rights of people with disabilities, since Paraíba is the second largest state with people who have some type of disability in the Northeast region. In this sense, the research proposes to carry out a case study to analyze how the Foundation Integrated Center for Supporting People with Disabilities of Paraíba (FUNAD/PB), as an articulator, guarantees the implementation of this public policy for people with disabilities. Therefore, the objective of this work is to present public policies for people with disabilities and specialized care services in the State of Paraíba, through bibliographical research. It is noteworthy that laws were created and specialized services were regulated for people with disabilities, and from then on, these people began to be included and recognized in society. However, even with this progress, many members of this group are unaware of their rights and have not yet managed to integrate into society. It is concluded that FUNAD is essential for the conduct of public policies for people with disabilities, but there is still a long way to go, especially with regard to this group's access to their rights. **Keywords:** Publicpolicy; Person withDisability; Foundation.

1. INTRODUÇÃO

A sociedade civil organizada atua em diversos segmentos. Essa união acontece, em muitos casos, para o fortalecimento de uma causa em comum, visando o compartilhamento de ideais, bem como a busca de novas maneiras de enfrentamento a situações de vulnerabilidade social. Um exemplo prático que evidencia e marca essa realidade é o movimento organizado pelas pessoas com deficiência (PCD), que, através do fortalecimento produzido pela própria coletividade, buscam garantias de direitos e o exercício pleno da cidadania (DINIZ, 2007).

Embora haja um significativo número de pessoas com deficiência em nosso país, infelizmente o acesso a serviços de saúde e educação especial para essa população são muito limitados na sociedade. Ainda temos uma longa jornada para construirmos uma sociedade inclusiva, por isso, a importância de reivindicar os direitos para esse grupo social, como a garantia da inclusão, acessibilidade e educação especial. Infelizmente muitas dessas pessoas ficam restritas aos seus lares e desconhecem seus direitos, dependendo da implementação de políticas públicas que torne esse público como verdadeiros cidadãos. É preciso, portanto,

reconhecer essas pessoas na sociedade, criando uma nova cultura, para que todos tenham um tratamento igualitário.

Partindo deste cenário, o presente estudo tem como foco a pessoa com deficiência, a partir da necessidade da criação e efetivação de políticas públicas que garantam o direito dessa população, através de um serviço de atendimento especializado. Logo, a presente pesquisa se justifica pela luta desse grupo das pessoas com deficiência em ter acesso aos seus direitos previstos na Constituição Federal e em legislações específicas, de maneira que essas pessoas possam exercer livremente a sua cidadania.

Pretende-se com este estudo, portanto, contribuir para o campo teórico, social e prático da proteção dos direitos humanos das pessoas com deficiência. A contribuição teórica da presente pesquisa consiste na consolidação do campo de estudo sobre as políticas públicas em favor das pessoas com deficiência através da revisão de literatura e da discussão de diversos conceitos práticos sobre o tema.

Já no campo social este estudo se traduz em possíveis implicações para o fortalecimento das políticas públicas para a pessoa com deficiência, que poderão ser potencialmente beneficiadas com ações e medidas do governo para que haja mais acessibilidade e inclusão. No campo prático, esta pesquisa contribui em nível de conhecimentos acadêmicos, profissionais, social e demais pessoas interessadas pela temática aqui discutida.

Nesse sentido, considerando a criação de uma fundação pública para o atendimento desse grupo social, a pesquisa propõe a realização de um estudo de caso para analisar como a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), como articuladora na condução dessa política pública para as pessoas com deficiência, no território paraibano.

Diante de tal contexto, a questão norteadora estabelecida neste estudo foi a seguinte: “De que forma os direitos da pessoa com deficiência estão sendo garantidos no estado da Paraíba, através da FUNAD/PB?” Para isso, o objetivo da presente pesquisa consiste em apresentar as políticas públicas para a pessoa com deficiência e os serviços de atendimento especializados no âmbito do estado da Paraíba, através da própria FUNAD, enquanto órgão integrante do governo.

2. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

2.1. Caracterização da área de estudo

A Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD) foi criada pela Lei Estadual nº 5.208 de 18 de dezembro de 1989², tendo como atribuição básica os seguintes objetivos:

Art. 5º - Constituem finalidade e objetivos básicos da Fundação: I – planejar e coordenar, a nível estadual, a reabilitação dos portadores de deficiências; II – prestar atendimento as pessoas portadoras de deficiência física, mental, visual, auditiva e múltipla visando ao desenvolvimento de suas potencialidades; III – desenvolver pesquisa científica relacionada às áreas de sua atividade; IV – promover a formação de pessoal técnico especializado; V – celebrar convênios, acordos, contratos e ajustes com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras que objetivem a reabilitação das pessoas portadoras de deficiência VI – manter intercâmbio técnico-científico com outras entidades nacionais e estrangeiras, visando ao desenvolvimento e aprimoramento de suas atividades de reabilitação e habilitação das pessoas portadoras de deficiência;VII – prestar assistência técnica a entidades públicas ou privadas que desenvolvam atividades ligadas à reabilitação de pessoas portadoras de deficiência;VIII – criar, organizar, administrar e manter unidades de atendimento a pessoas portadoras de deficiência, objetivando a interiorização do atendimento;IX – desenvolver outras atividades(PARAÍBA, 1989).

A FUNAD atualmente possui uma área de 33.678,00 m² de área de construção, com 8.891,00 m² de área coberta, dividida em dois pavimentos, o terreno possui 02 (dois) auditórios para 200 (duzentas) pessoas cada, biblioteca, oficinas, cozinha/refeitório, praça de recreação, área administrativa. O pavimento superior: área administrativa, coordenadorias de atendimento à pessoa com deficiência visual, mental, auditiva, física, educação integrada, educação especial e ginásio com duas piscinas térmicas. A área externa possui: piscina, oficinas, estacionamento, reservatório e poço artesiano(RICHARDSON, 2009, p. 137 e 138); vale destacar, ainda, que a referida Fundação é vinculada à Secretaria do Estado de Educação da Paraíba.

Atualmente, o órgão, através de seu corpo técnico-administrativo e de apoio, vem desenvolvendo um trabalho de habilitação, reabilitação e capacitação profissional junto às pessoas com deficiência, como também, programas de prevenção das deficiências através de seus serviços. Assim, esta pesquisadora integra o quadro da FUNAD desde 2021, justificando a escolha do *locus* a ser estudado. Vale ressaltar, ainda, que a FUNAD, enquanto órgão de referência no

²A Lei Estadual nº 5.208 de 18 de dezembro de 1989 passou por uma atualização através da Lei nº 12.851 de 27 de outubro de 2023, que dispõe sobre a alteração da nomenclatura FUNAD, altera a redação do art. 3º da Lei Estadual nº 5.354/91, que dispõe sobre o regime jurídico da FUNAD e dá outras providências. Assim, conforme o seu Artigo 1º, a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD passa a se denominar Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência.

Estado, além da prestação de serviços na área assistencial, tem um papel importante também como articulador dessas políticas públicas, para a pessoa com deficiência, dentro do governo do Estado (Campos; Souza; Mendes, 2015).

2.2 Procedimentos

Em relação aos procedimentos metodológicos adotados neste estudo, trata-se de uma pesquisa realizada através de revisão bibliográfica, do tipo narrativa, com natureza de pesquisa aplicada, que enfatiza a contextualização da pessoa com deficiência e sua relação com a sociedade, por meio de um estudo de caso a ser realizado no âmbito da Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência da Paraíba.

Figura 1: Etapas produção pesquisa

Etapa	Descrição
Etapa I:	Busca de conteúdo documental para identificação das Políticas Públicas para a Pessoa com Deficiência.
Etapa II:	Leitura integral dos documentos correlacionados para extração dos seguintes dados: 1) Censo da Pessoa com Deficiência, 2) Legislação Federal e Estadual, voltadas as PCD's; 3) Relatórios, manuais e guias, sobre a rede de atendimento a pessoa com deficiência; 4) Documentos dos órgãos governamentais e da própria Funad; 5) Região de saúde, serviços oferecidos aos PCD's no estado da Paraíba.
Etapa III:	Pesquisadas políticas públicas, para a pessoa com Deficiência no Estado da Paraíba.
Etapa IV:	Análise do compilado de informações pesquisadas nas Etapas I, II e III.

Fonte: Elaboração própria, 2023.

Segundo Severino (2007, p.71), para que a documentação de materiais acadêmicos possa ser registrada, recomenda-se a revisão bibliográfica a qual “[...] mediante leituras mais aprofundadas, são feitos apontamentos mais rigorosos. A

melhor informação para esse tipo de pesquisa seria aquela que sintetizasse a própria análise temática do texto”. Logo, nesse estudo são inseridos trechos relevantes que fazem apontamentos ou conversam com os tópicos de interesse.

Bem como, caracteriza-se como um estudo de caso, pois de acordo com Yin (2015), este método é delimitado por uma abordagem holística, que visa capturar a complexidade e as interações entre os diferentes elementos do caso em questão, procede-se à sua problematização, buscando um consenso entre a literatura, a metodologia científica e a pesquisa sobre a forma como se deve apresentar a problematização do tema do estudo.

Nesta perspectiva, essa pesquisa pode ser explicada pela metodologia de apuração da informação da área de estudo, pelos conceitos e categorias utilizados para delimitação da problemática proposta, e pretende contribuir para elucidação de questionamentos sociais e alavancar estudos futuros sobre a temática.

Em relação aos procedimentos técnicos de coleta e tratamento dos dados, houve a utilização do método da documentação indireta, mediante a pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica decorreu da leitura de livros, periódicos, dissertações e teses sobre o objeto aqui estudado. Já a pesquisa documental se deu pela utilização de legislações, relatórios, manuais, guias e documentos dos órgãos governamentais e da própria Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD).

A pesquisa ocorreu nos sites oficiais no âmbito Federal e Estadual, em busca de preconizar de forma fidedigna a pesquisa, no período dos últimos 20 (vinte) anos, pois a área de estudo apresenta nuances de adaptação de suas leis de base nas esferas Federais e Estaduais em busca da implementação das Políticas Públicas voltadas às PCD's, caracterizando, assim, uma escala de temporal alongada para elucidar as questões que norteiam esse estudo.

3. INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Desde o período colonial pessoas com deficiência eram excluídas ou segregadas pelos seus familiares. As mesmas viviam em hospícios, prisões, Santas Casas ou então presas em algum cômodo da sua casa, para que não soubessem de sua existência. Toda deficiência era tratada com preconceito, e rejeitadas pela sociedade (Lanna Júnior, Martins, 2010).

Em 1948 a Declaração Universal dos Direitos Humanos, publicada pela Organização das Nações Unidas, assegurava a todos direitos básicos e a liberdade de todos os seres humanos. A partir deste documento, começam a existir grupos, para que esses direitos sejam efetivados, e que todos possam viver em um mundo mais igualitário, senão vejamos:

Artigo 1º. Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.

Artigo 2º Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto.

Artigo 3º Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal (ONU, 1948).

No ano de 1971 a Organização das Nações Unidas (ONU) elabora a Declaração dos Direitos da Pessoa com Deficiência Mental, prevendo o direito a cuidados médicos, tratamentos físicos, readaptação, para que pudessem desenvolver suas habilidades e integração da vida social. Também versava sobre a garantia proteção contra abusos e exploração.

Após alguns anos, em 1975, a Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiências é aprovada pela ONU, consolidando os direitos das pessoas com deficiência, identificando os tipos de deficiência garantindo os direitos humanos, direito à liberdade e o desenvolvimento social (Organização das Nações Unidas, 1975). Até aquele momento, deficiência era reconhecida como problema individual ou uma patologia, e que os PCD's deveriam se adequar a sociedade. Esta era a única definição aceitável para deficiência, inclusive as declarações criadas pela ONU e modelo biomédico da deficiência, se baseavam nesta informação.

No ano de 1981 foi proclamado o Ano Internacional das Pessoas Deficientes pelas Nações Unidas, por meio da convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que teve como objetivo chamar as atenções para a criação de leis e movimentos, na tentativa de dar ênfase à igualdade de oportunidades para as pessoas com necessidades especiais, através do Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 (BRASIL, 2009).

Aliado a isso, em 2001 a Organização Mundial de Saúde OMS, altera a definição de deficiência, de acordo com o modelo social e com o lançamento da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF). Cumpre

informar que a Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CDPD) foi ratificada pelo Brasil em 2008 e promulgada em 2009, com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades e de tratamento às pessoas com deficiência em todas as esferas da vida (BRASIL, 2009).

Desde então, o país tem tomado várias medidas para cumprir com as disposições da Convenção, tanto em nível federal, como estadual e municipal, algumas das ações mais relevantes incluem: A criação da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em 2010, com o objetivo de coordenar a política nacional de inclusão. A aprovação da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a adoção do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que amplia os direitos das pessoas com deficiência em áreas como educação, saúde, trabalho, acessibilidade e mobilidade, e a criação do Cadastro Único de Inclusão da Pessoa com Deficiência, em 2019, que visa mapear as necessidades e demandas das pessoas com deficiência em todo o território nacional, a saber:

Art. 92. É criado o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), registro público eletrônico com a finalidade de coletar, processar, sistematizar e disseminar informações georreferenciadas que permitam a identificação e a caracterização socioeconômica da pessoa com deficiência, bem como das barreiras que impedem a realização de seus direitos. (BRASIL, 2015).

A partir deste cenário, o Brasil tem promovido ações de conscientização e sensibilização sobre a importância da inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, através de campanhas publicitárias, eventos e programas educacionais.

4. PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

O Estatuto da Pessoa com Deficiência é considerado um dos maiores instrumentos de conquista legal do segmento, pois criminaliza a discriminação em função da deficiência, adota o conceito de “deficiência” da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, e consolida os normativos esparsos já existentes. Traz consigo a seguinte definição de pessoa com deficiência, qual seja:

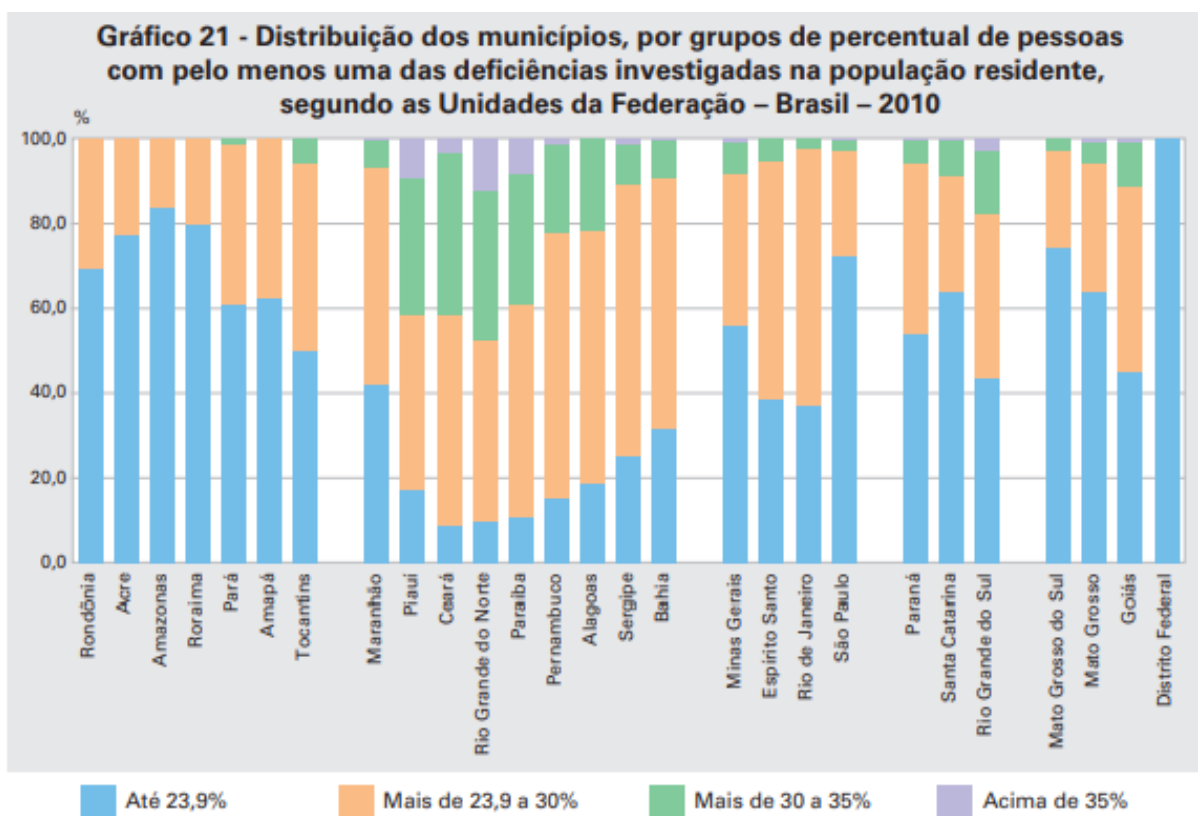
Artigo 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e

considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;III - a limitação no desempenho de atividades; IV - a restrição de participação; (BRASIL, 2015)

Aliado a isso, vale citar que a nossa Constituição Federal também prevê a proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência. Porém, tal pauta sempre foi uma barreira, de modo que por muito tempo essas pessoas foram totalmente invisibilizadas, mesmo quando existem normativas já elaboradas. O problema é que, conforme já abordado, esse grupo não conhecia seus direitos, não falavam sobre eles e não havia qualquer rede de atendimento especializada.

O Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), realizado em 2010, aponta que 45.606.048 milhões de pessoas, o que corresponde a 23,92% da população Brasileira, possui algum tipo de deficiência. Nesse estudo foi analisada a existência de tipos de deficiência permanente: visual, auditiva e motora, de acordo com seu grau de severidade, e também mental ou intelectual (IBGE, 2010).

Figura 2 - Gráfico dos Municípios com Percentual de Pessoas com Deficiência.



Fonte: IBGE, 2010.

Já o Estado da Paraíba possui o segundo maior número de casos de pessoas com deficiência da região Nordeste, com 27,76% da população declarando possuir algum tipo de deficiência. A maior quantidade de pessoas com deficiência se concentra na faixa etária de 15 a 59 anos. A prevalência da deficiência, também

acompanha a apresentação nacional e regional, dado que a deficiência visual (21,85%) e deficiência física (8,52%) alcançam maiores proporções no Estado, em seguida a deficiência auditiva (6,1%) e deficiência intelectual (1,65%). (IBGE, 2010).

Figura 3 - Pessoa por Tipo de Deficiência na Paraíba em %

POPULAÇÃO RESIDENTE, POR TIPO DE DEFICIÊNCIA - PARAÍBA		%
Pelo menos uma das deficiências investigadas		27,76
Deficiência Visual	não consegue de modo nenhum	0,23
	grande dificuldade	3,78
	alguma dificuldade	17,84
Deficiência Auditiva	não consegue de modo nenhum	0,17
	grande dificuldade	1,11
	alguma dificuldade	4,82
Deficiência Motora	não consegue de modo nenhum	0,45
	grande dificuldade	2,40
	alguma dificuldade	5,67
Mental/intelectual		1,65
Nenhum dessas deficiências		72,23
Sem declaração		0,01

Fonte: IBGE, 2010.

Isso demonstra que, apesar dos avanços, o país ainda enfrenta desafios para garantir a plena aplicação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência - CDPD, especialmente no que se refere à acessibilidade e à participação efetiva das pessoas com deficiência na vida social, política e econômica do país. Por este motivo, é importante que haja um compromisso contínuo e progressivo por parte do governo e da sociedade como um todo para garantir os direitos das pessoas com deficiência e efetivar a inclusão, como, por exemplo, atua o órgão público aqui estudado (FUNAD).

5. POLÍTICAS PÚBLICAS

Políticas públicas são ações que contribuem para a configuração de um estado democrático, e a participação popular na elaboração delas fortalece a sua institucionalização, além de traçar prioridades nas ações de promoção de igualdade, envolvendo o poder público e a sociedade civil nas diversas áreas de atuação do Governo. Políticas públicas consiste em analisar a necessidade da população, suas

prioridades, criação de agenda, formulação e envolvidos, tomada de decisões, e por último análise dos resultados e impactos na sociedade. (DELGADO, 2007).

As políticas públicas afetam toda a sociedade e influenciam diretamente em como o Estado irá conduzir os recursos e ações para promover a igualdade social e assegurar os direitos dos cidadãos, “O Estado tem um fim geral, uma finalidade maior que é a síntese das outras: o bem comum do seu povo, o conjunto de todas as condições de vida social que permitam e favoreçam o desenvolvimento integral da personalidade humana” (REIS, 2003, p. 3).

Para tanto é necessário que exista democracia participativa em suas elaborações, assegurando a expressão das demandas do povo e enfrentamento das questões sociais “conseguir formar coalizões políticas capazes de equacionar minimamente a questão de como desenhar políticas públicas capazes de impulsionar o desenvolvimento econômico e de promover a inclusão social de grande parte de sua população”. (SOUZA, 2006, p. 21).

O desafio é garantir sua efetividade na vida e no cotidiano da população, neste sentido, faz-se necessário o envolvimento da população de forma ativa para que se garanta a democratização participativa e que as políticas públicas criadas atendam as demandas e necessidades dos cidadãos, prezando pela igualdade e a justiça social. (ABRANTES, 2017)

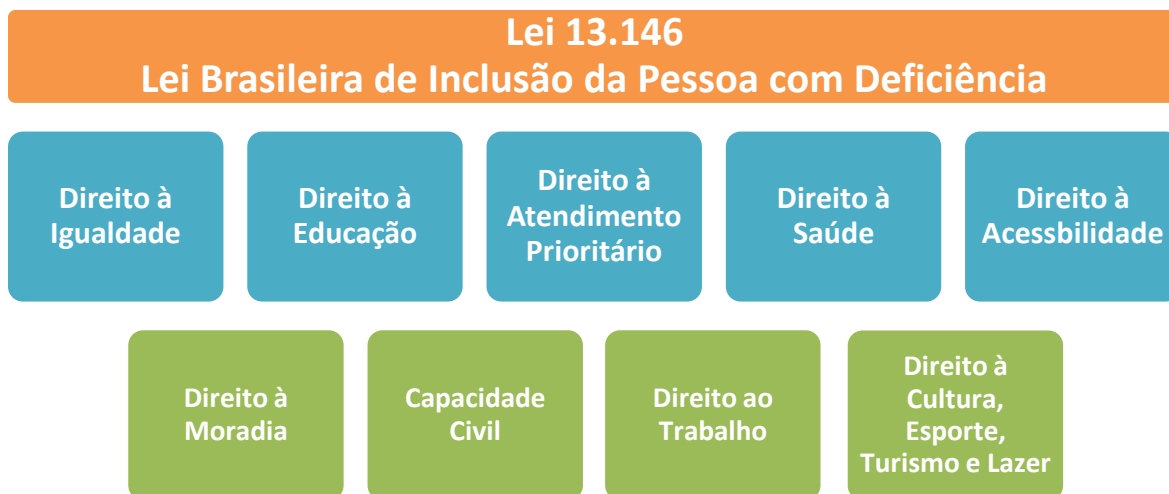
5.1 Políticas Públicas para pessoas com deficiência

No Brasil as políticas públicas para pessoas com deficiência enfrentam grandes desafios, com a criação da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, é considerada um dos marcos mais importantes na legislação da pessoa com deficiência.

Criada com base na Convenção Internacional da ONU de 2007, estatuto da pessoa com deficiência, passa assegurar e promover condições de igualdade, exercício dos direitos e das liberdades fundamentais, e com isso realizar a inclusão social e a cidadania de todas as pessoas com deficiência, e que não sofra nenhum tipo de discriminação. (LBI, 2015).

De acordo com o Censo 2010, 45.606.048 milhões de pessoas, o que corresponde a 23,92% da população Brasileira, possui algum tipo de deficiência. (IBGE, 2010).

Figura 4: Direitos Previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência:



Fonte: Elaboração própria, 2023.

A Lei Brasileira de Inclusão representa hoje para a pessoa com deficiência, um dos avanços mais significativos na Legislação Brasileira, nos direitos para a pessoa com deficiência.

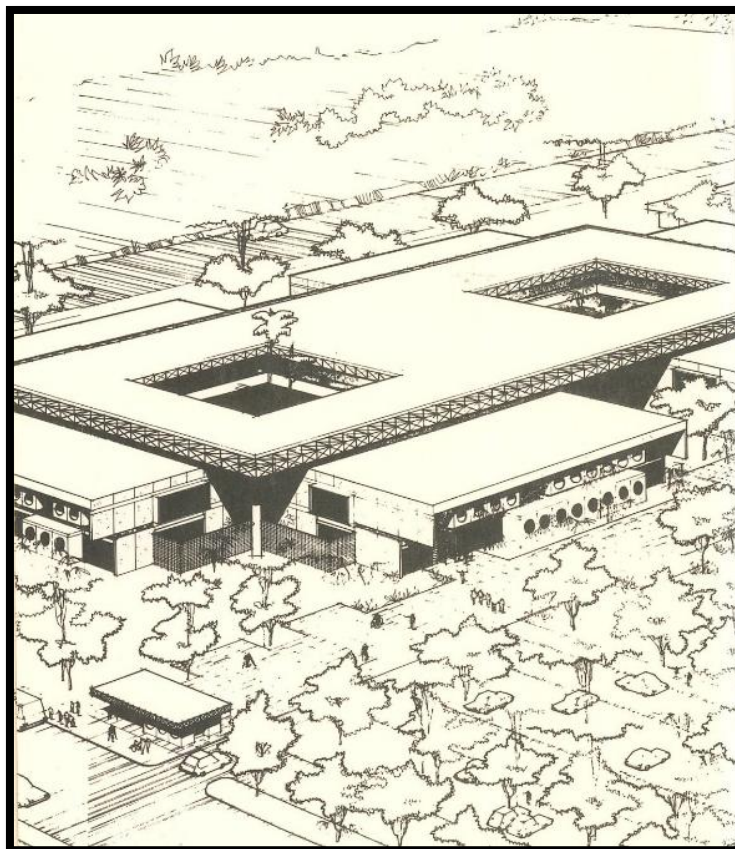
6. A CRIAÇÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA PARAÍBA – FUNAD/PB

Em 1981, declarado como o ano Internacional das Pessoas com Deficiência, não havia no estado da Paraíba nenhum centro especializado às pessoas com deficiência (PCD's). Entretanto, a gestão pública da época tinha um sonho de poder oferecer um atendimento digno a essa população. Nesse período da década de 80 não se tinha dados de quantas pessoas com deficiência havia no território paraibano, porém, desde a Declaração da ONU em 1981, o governo já elaborava um plano, para viabilizar a construção de um centro de atendimento à pessoa com deficiência (PARAÍBA, 1987).

Em 1987, finalmente esse projeto começou a tomar forma, e seria chamado de Centro Integrado de Assistência ao Deficiente (CIAD), tendo como objetivo atender às pessoas com deficiências mentais, visuais, auditivas e físicas, pessoas com superdotação e autistas (que naquela época eram chamados de pessoas com dificuldade de conduta), e uma gráfica adaptada com sistema Braille; com objetivo, de oferecer atendimento especializado médico, pedagógico, reabilitação e profissionalização, tornando o paciente mais independente para integrá-los à

sociedade. O CIAD seria o primeiro centro de atendimento a pessoas com deficiência na região Nordeste, um marco histórico para o Estado da Paraíba (PARAÍBA, 1987), conforme imagem abaixo:

Figura 5 - Projeto do Prédio do CIAD



Fonte: Governo da Paraíba, 1987.

O Centro de Atendimento foi projetado para ter uma área de 7.500 m², com dois andares (1º e 2º) e departamentos de administração, recursos humanos, comunicação e de reabilitação, oferecendo uma quantidade de 3.600 (três mil e seiscentos) atendimentos por ano.

Historicamente, no ano de 1988 a Paraíba inicia a construção do primeiro Centro de Atendimento Especializado à Pessoa com Deficiência, de modo que é datada de 1991 a implementação e os primeiros atendimentos neste órgão. Tal instituição é administrada pelo Governo do Estado da Paraíba e atualmente recebe o nome de Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), que, ao longo do tempo, foi se ampliando e a transformando em uma Instituição de referência para a capacitação de outros serviços, no atendimento e

inovação de ações voltadas para o segmento da PCD. Abaixo, encontra-se descrito a evolução da estrutura da FUNAD, entres os anos de 1989 até 2011.

Quadro 1 – Estruturação da FUNAD

ANO	ESTRUTURAÇÃO REALIZADA	DESCRIÇÃO
1989	Criação da FUNAD	Lei nº5.208/1989
1991	Vínculo a Secretaria de Educação – 1º atendimento em 23.04.1991	
1998	E.E.E.E Ana Paula R. B.Lira	Decreto nº 19.914
2001	Criação do CAP	Portaria Conjunta nº001/2001
2005	Implantação NAAHS e CAP	
2010	Reestruturação Serviço de Oftalmologia	
2010	Criação Núcleo de Estudos e Pesquisa - NEP	
2010	Implantação do Centro de Referência de Esclerose Múltipla	
2010	Rede de Cuidados às PCDs	Portaria Estadual nº420/GMS
2010	Reativação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
2011	Plano Viver Sem Limites	

Fonte: Elaboração própria, 2023.

Desta forma, nota-se que desde a criação do Centro Integrado de Assistência ao Deficiente (CIAD) até a transformação em Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), houve diversos avanços e benefícios para essa população.

6.1. Habilitação da FUNAD como CER IV nº 496/GM/MS

No ano de 2012, através da Portaria nº 835/2012, foram instituídos recursos destinados à criação de Centros Especializados em Reabilitação (CER). Deste modo, após a propositura da FUNAD, a instituição foi reconhecida enquanto CER IV, habilitado em todas as deficiências (BRASIL, 2012).

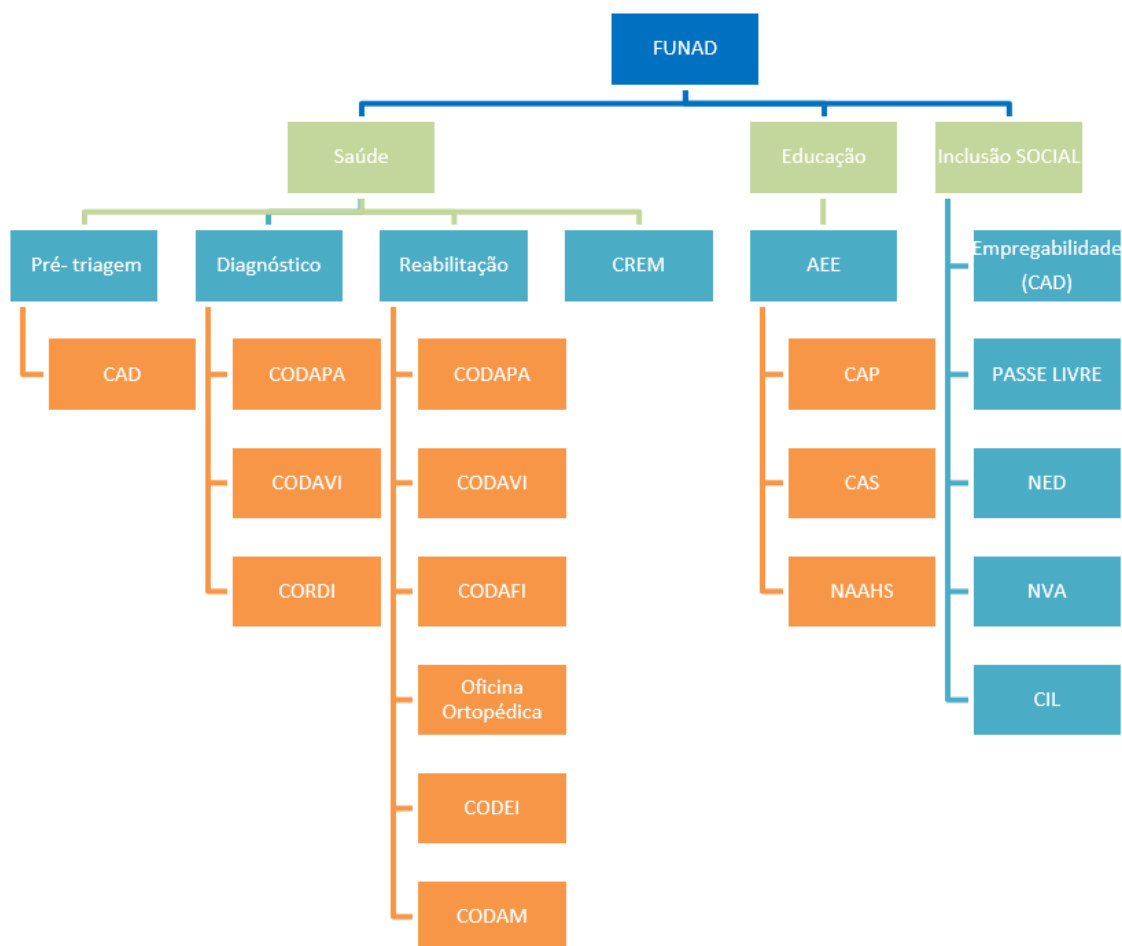
A FUNAD, por sua vez, tem por finalidade planejar e coordenar, em nível estadual, a reabilitação deste contingente populacional; celebrar convênios, acordos e ajustes, com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras; desenvolver pesquisa científica relacionada às áreas específicas:

habilitar, reabilitar, profissionalizar com vistas à inserção no mercado produtivo. (PARAÍBA, 1989).

Assim sendo, sua missão é oferecer atendimento de qualidade para as pessoas com deficiência, nas áreas da deficiência física, intelectual, visual, auditiva e múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades e Superdotação.

Desde então, o Governo do Estado da Paraíba, tem priorizado o atendimento da pessoa com deficiência, garantindo serviços de saúde, educação e acessibilidade, através da seguinte estrutura administrativa:

Figura 6 – Organograma da FUNAD/PB



Fonte: Elaboração própria, 2023.

A Instituição oferece atendimentos em todas as áreas de deficiência (física, intelectual, visual, auditiva e múltipla), além de prestar assistência às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Altas Habilidades e Superdotação, trabalhando sempre em uma perspectiva intersetorial abrangendo as áreas de saúde, educação e assistência social. A Instituição está ancorada na inclusão,

acessibilidade, equidade, diversidade, educação permanente em saúde, garantia dos direitos, ética e inovação.

6.2 Serviços oferecidos pela FUNAD

A Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência, foi habilitada como Centro Especializado em Reabilitação nas quatro áreas da deficiência (CER – IV), ou seja, a FUNAD oferece serviços para pessoas sem limite de idade e em todas as áreas de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual e múltipla), além de pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista, altas habilidades e superdotação, de todo o Estado da Paraíba.

Os usuários atendidos na FUNAD são recepcionados pela Central de Atendimento à Pessoa com Deficiência – CAD, onde é realizada a triagem com o usuário, para avaliação e identificação da sua deficiência, e encaminhado a Coordenação, de acordo com a sua deficiência.

Figura 7 – Serviços FUNAD/PB



Fonte: Elaboração própria, 2023.

O CAD é a porta de entrada da Instituição, onde recebe o usuário pela 1ª vez na Instituição, realizando a triagem para o serviço de diagnóstico da deficiência; realiza a articulação e encaminhamento à pessoa com deficiência, para a rede de atenção à saúde, assistência social e demais políticas públicas. Oferece ao usuário o serviço gratuito de encaminhamento da pessoa com deficiência ao mercado de

trabalho, cursos profissionalizantes, orientação sobre os direitos da pessoa com deficiência e parcerias com instituições, para a realização de qualificação, inserção no mercado de trabalho, ações e projetos voltados à inclusão da pessoa com deficiência.

De acordo com a realização e avaliação do usuário pela CAD, o mesmo é encaminhado para a Coordenadoria de Triagem e Diagnóstico – CORDI. Setor este responsável pelo acolhimento ao usuário, para realizar avaliação e identificar o diagnóstico da deficiência, de acordo com as necessidades de cada um. É referência para diagnóstico e emissão de laudo para aqueles que se enquadram como pessoa com deficiência.

A CORDI dispõe de uma equipe de profissionais de saúde para realização de avaliação multiprofissional, formada por ortopedista, neurologista, psiquiatra, psicólogo, fisioterapeuta, cardiologista e médico “laudista”. Os usuários em diagnóstico para deficiência intelectual e transtorno do espectro autista, passam por consultas com psicólogo, psiquiatra, neurologista e/ou cardiologista, a partir da avaliação de uma equipe multiprofissional, na qual é realizada pela equipe de profissionais da CORDI, e após a conclusão das consultas médicas e identificada a deficiência do usuário, o mesmo recebe o laudo, orientação sobre os direitos, e o encaminhamento para as outras Coordenações da FUNAD, de acordo com a sua deficiência.

As coordenações visam “promover e garantir melhor adaptação, qualidade de vida, autonomia e empoderamento para o desempenho de atividades e habilidades de forma integral e independente.” (Brasil, 2020, p. 9). Assim sendo, é fundamental a lógica do trabalho multiprofissional, na qual, diversos profissionais colaboram entre si, a partir de seus campos de saber, considerando o indivíduo em sua complexidade. As coordenações são:

Figura 8 – Coordenações da FUNAD/PB



Fonte: Elaboração própria, 2023.

7. A IMPORTÂNCIA DA POLÍTICA PÚBLICA DESENVOLVIDA PELA FUNAD/PB

Conforme já abordado, a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD) foi instituída pela Lei Estadual nº. 5.208, de 18 de dezembro de 1989, fundada em março de 1991 e vinculada à Secretaria de Estado de Educação (PARAÍBA, 1989). Através da Portaria 496/GM/MS de 03 de maio de 2013 a Instituição foi habilitada como um Centro Especializado de Reabilitação nas Quatro Áreas de Reabilitação (CER IV) (BRASIL, 2013).

Ao longo de mais 30 (trinta) anos de atuação, a instituição vem desenvolvendo ações que promovem a articulação entre as entidades públicas e privadas para formulação, elaboração e execução de programas, projetos e serviços em prol da melhoria na qualidade do atendimento às pessoas com deficiência, desenvolvimento técnico e auxiliar, assessoramento técnico-científico, objetivando a participação plena da comunidade, são alguns dos principais objetivos da FUNAD.

Esta Fundação realiza um trabalho interdisciplinar com as mais diferentes categorias, tais como: fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, médico, psicólogo, assistentes sociais, advogado, educadores da área cultural, nutricionista, terapeuta educacional, fonoaudiólogo, psicopedagogo, bem como parte administrativa totalizando cerca de aproximadamente 500(quinhetos) funcionários.

Por fim, vale salientar que a Paraíba possui hoje 13 (treze) Centros Especializados em Reabilitação, sendo a FUNAD é o maior deles, realizando cerca de 20.000 (vinte mil) atendimentos por mês, entre diagnóstico e reabilitação. Dessa forma, presta seus serviços a pessoas com deficiências auditiva, visual, física e intelectual, educação especial, e uma oficina ortopédica, sendo referência em atendimentos à pessoa com deficiência em todo território paraibano.

Vale destacar que número crescente de pessoas com deficiência, a nível global, tem se tornado um desafio para os gestores das áreas envolvidas, fazendo-se necessárias, portanto, ações urgentes no sentido de ampliar a cobertura assistencial para este público. Logo, o Brasil tem acompanhando essa tendência, sendo também um desafio de cuidado para a garantia a saúde desse público nos estados brasileiros.

Existe a necessidade de expansão da rede de atendimento a pessoa com deficiência, tanto através de serviços de gestão municipal quanto por meio de equipamentos geridos pelo Estado. Neste sentido, visando ampliar a cobertura

assistencial ofertada, faz-se necessário descentralizar os serviços de atendimento a pessoas com deficiência para outras regiões do Estado, de forma articulada com a rede de atendimento sob gestão municipal, através da responsabilidade compartilhada entre municípios e estado, entendendo a demanda assistencial da pessoa com deficiência na Paraíba, bem como a necessidade de ampliação da rede de cuidado para esse segmento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

No estado da Paraíba, como em todo o Brasil, pessoas com deficiência (PCD) devem ter seus direitos assegurados por leis e políticas públicas específicas que visam promover a inclusão e a igualdade de oportunidades. Direitos e serviços são oferecidos às PCD's na Paraíba, podemos ressaltar o acesso à Educação Inclusiva, em escolas regulares, com a devida adaptação e suporte pedagógico necessário.

Assim como leis que garantem a acessibilidade nos estabelecimentos públicos e privados, o sistema de saúde oferece atendimento adequado às necessidades das PCD's, incluindo serviços de reabilitação, tratamento médico e terapias. A reserva de uma porcentagem de suas vagas de trabalho para PCD's, de acordo com a legislação federal de cotas, preconizando a empregabilidade, o transporte público deve oferecer veículos adaptados e acessíveis.

Faz-se importante que as PCD's e suas famílias estejam cientes de seus direitos e busquem informações junto a órgãos governamentais, organizações da sociedade civil e instituições que atuam na área da defesa dos direitos das pessoas com deficiência na Paraíba.

De acordo com o estudo dessa pesquisa podemos perceber que a Fundação Centro Integrado de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD) da Paraíba é uma Instituição que desempenha um papel importante na execução de políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência no Estado, no que se refere a promoção, inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, desenvolvendo ações, programas e projetos que visam atender às necessidades desse público em caráter intersetorial.

Entretanto, pode-se analisar que as literaturas catalogadas para o desenvolvimento dessa pesquisa encontram-se em marcos temporais diferentes, o que dificultou de certa feita a construção. Assim sendo, podemos ressaltar que a temática está em constante desenvolvimento e alterações. Isso se dá, por exemplo,

com base nas diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas desenvolvidas para a população PCD, que possuem uma construção constante.

Por fim, trazemos uma reflexão acerca da profundidade desse tema e da falta de pesquisas mais abrangentes a respeito do objeto de estudo (FUNAD) e ressaltamos que esse levantamento possa contribuir de forma significativa na produção de conhecimentos científicos e desperte na comunidade acadêmica o interesse pela temática.

REFERÊNCIAS

ABRANTES, Cristiane de Matos. **As demandas de uma ouvidoria em saúde e os desafios para a efetividade da gestão participativa**. 2017.

ARANHA, M.S.F. **Paradigmas de relação da sociedade com as pessoas com deficiências**. Revista do Ministério Público do Trabalho, Brasília, Ano XI, nº 21, março. 2001. p.160 -173.

BIANCHETTI, L. **Aspectos históricos da apreensão e da educação dos considerados deficientes**. In: BIANCHETTI L. e FREIRE, I.M. (Org). Um olhar sobre a diferença – interação, trabalho e cidadania. Campinas: Papirus. 2001.

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo**, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: https://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 10 maio 2015.

BRASIL. Lei n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989. **Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência (CORDE), institui a tutela jurisdicional de interesse coletivo ou difuso dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências**. Brasília, DF. 1989.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012**, que institui a a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.html. Acesso em: 07 Jul 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**, que institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência) / Câmara dos Deputados. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2015. – (Série legislação; n. 200). <http://www.camara.leg.br/editora>. Acesso em: 07 Jul 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 420, de 23 de fevereiro De 2018.**

Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt0420_02_03_2018.html.

Acesso: 14 de jun. de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 835/GM/MS, de 25 de abril de 2012.**

Disponível em:

[https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/comum/13335.html#:~:text=%5BArt.,%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde%20\(SUS\).](https://bvs.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/MatrizesConsolidacao/comum/13335.html#:~:text=%5BArt.,%C3%9Anico%20de%20Sa%C3%BAde%20(SUS).)

Acesso: 14 de jun. de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria Nº 496, de 03 de maio De 2013.** Disponível

em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt0420_02_03_2018.html.

Acesso: 14 de jun. de 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Instrutivos de Reabilitação, Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e Serviços Habilitados em uma única modalidade. Brasília – DF, Versão 3.0 Atualizada em agosto de 2020.

CAMPOS, M. F.; SOUZA, L. A. D. P.; MENDES, V. L. F. A rede de cuidados do Sistema Único de Saúde à saúde das pessoas com deficiência. Interface - Comunicação, Saúde, Educação, v. 19, n. 52, p. 207–210, mar. 2015

CENSO DEMOGRÁFICO 2010 – Características Gerais da População, Religião e Pessoas com Deficiência - ISSN 0104-3145 Censo demogr., Rio de Janeiro, p.1-215, 2010

COSTA, S. M. de B. **Dignidade humana e pessoa com deficiência:** aspectos legais e trabalhistas. São Paulo: LTr. 2008.

ONU - CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (2007). Convenção sobre os direitos das pessoas com deficiência. Vitória: Ministério Público do Trabalho, Projeto PCD Legal, 2014. Direitos das pessoas com deficiência: cidadania: qualidade ao alcance de todos. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013. 154 p

DELGADO, Nelson Giordano et al. Desenvolvimento territorial: articulação de políticas públicas e atores sociais. 2007.

DINIZ, Débora. **O que é deficiência.** 1 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007

DINIZ, Maria Helena. **Lei e Introdução ao Código Civil brasileiro interpretada.** 2. ed. São Paulo: Saraiva. 2017.

FIGUEIRA, E. **Caminhando no silêncio:** uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na História do Brasil. 1.ed. São Paulo: Giz, 2008.

FUNAD, Relatório Anual de Gestão, 2022.

LANNA JÚNIOR, Mário Cléber Martins (Comp.). **História do movimento político das pessoas com deficiência no Brasil.** Brasília, DF: Secretaria de Direitos

Humanos: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010. Disponível em https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/21097_arquivo.pdf. Acesso: 12 março de 2023.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - OMS; Lisboa: Direção Geral da Saúde, 2003. 222 p. Disponível em: <<http://arquivo.esse.ips.pt/esse/cursos/edespecial/CIFIS.pdf>>. Acesso em: 26 mar. 2023.

PARAÍBA. Assembléia Legislativa. **Legislação Estadual Sobre Pessoa com Deficiência**.05 de outubro de 1989 a 20 de Março de 2013. Disponível em: http://www.al.pb.leg.br/al_pb/download/legislacaoestadualsobrepeessoasdeficiente2013.pdf. Acesso: 30 de ago.2023.

PARAÍBA. Assembléia Legislativa. **LEI Nº 5.208, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1989**. Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência (FUNAD) e dá outras providências.. Disponível em: http://www.al.pb.leg.br/al_pb/download/legislacaoestadualsobrepeessoasdeficiente2013.pdf. Acesso: 30 de ago.2023.

PARAÍBA. Assembléia Legislativa. **LEI Nº 7.529, DE 14 DE ABRIL DE 2004**. Estabelece a gratuidade às pessoas portadoras de deficiência nos transportes intermunicipais e dá outras providências.Disponível em: <http://www.ct.ufpb.br/lacesse/contents/documentos/legislacao-estadual-paraiba/lei-7-529-2004.pdf>.Acesso: 15 de ago. 2023.

PARAÍBA. Secretaria do Planejamento e Coordenação Geral. **Cartilha: A vez dos Deficientes: Centro Integrado de Assistência ao Deficiente**, 1987. Disponível em: <http://Downloads/A%20Vez%20do%20Deficiente%20%20Documento%20da%20criação%20da%20FUNAD%20-%20Gestão%20Burity.pdf>. Acesso: 15 de ago. 2023.

REIS, José Carlos Vasconcellos dos. **As normas constitucionais programáticas e o controle do Estado**. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

RICHARDSON, Zilma Maria Ramos Jarry.**Pobreza, deficiência visual e políticas sócio-educativas**. 2009.Doutorado. 2009.

SALOMON, Délcio Vieira. **Como fazer monografia**. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

SEVERINO, A. J. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

UNESCO, **Declaração Universal dos Direitos Humanos–ONU**. 1948. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139423>. Acesso em: 28set. 2023.

Yin, R. K. Estudo de caso: planejamento e métodos. Bookman Editora.2015. (ISBN: 9788577808446)